



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

DECRETO Nº 1585, DE 01 DE JULHO DE 2019.

Prorroga as datas de que tratam os incisos I, II, III, IV, V e VI do art. 3º da Lei Complementar nº 55, de 28 de maio de 2019, e dá outras providências.


O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e com base no art. 3º da Lei Complementar Municipal n.º 55, de 28 de maio de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as datas e períodos de que tratam os incisos I, II, III, IV, V e VI do art. 3º da Lei Complementar nº 55, de 28 de maio de 2019, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, EM 01 DE JULHO DE 2019.


JOSE EUDES SAMPAIO NUNES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
DECRETO Nº 1585, DE 01 DE JULHO DE 2019.

ANEXO ÚNICO

ALTERAÇÃO DAS DATAS – INCISOS I, II, III, IV, V e VI DO ART. 3º DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 55, DE 28 DE MAIO DE 2019.

| INCISO | ALTERAÇÃO |
|--------|-----------------------------|
| I - | 31 DE AGOSTO DE 2019 |
| II - | 01 A 30 DE SETEMBRO DE 2019 |
| III - | 01 A 31 DE OUTUBRO DE 2019 |
| IV - | 01 A 30 DE NOVEMBRO DE 2019 |
| V - | 01 A 15 DE DEZEMBRO DE 2019 |
| VI - | 16 A 26 DE DEZEMBRO DE 2019 |